



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria de Comunicação Social

DESPACHO

ASCOM/GM/MS

Brasília, 16 de fevereiro de 2022.

À CGMAP,

1. Em atenção ao Despacho DIPLI (0025357986) e ao Despacho CGMAP (0025375620), que tratam do Pedido de Esclarecimento (0025358073), esta Ascom tem a esclarecer:

Pergunta: *"Sobre o edital de concorrência N° 15/2022, Processo nº 25000.021006/2021-84 - Contratação de agência de publicidade de propaganda. Devido ao adiamento de forma intempestiva do certame, e da republicação do documento de licitação sem alteração do Briefing proposto pelo MS, gostaríamos de indagar sobre o período de mídia se pode ser usado o período do exercício que foi adiado ou se devemos trazer a mídia para tempo presente em função da nova data? Certa de sua atenção, antecipo agradecimentos."*

Resposta: Conforme indicado no item 8 do briefing, **"As licitantes devem indicar o período de acordo com as respectivas estratégias de comunicação a serem propostas** e verba indicada para este exercício licitatório."

2. Em atenção ao Despacho DIPLI (0025374997) e ao Despacho CGMAP (0025375620), que tratam do Pedido de Esclarecimento (0025374960), esta Ascom tem a esclarecer:

Pergunta: *"1 - O item 11.3.4.3., referente à Estratégia de Mídia e Não Mídia, determina que na simulação os preços das inserções em veículos de comunicação e divulgação deverão ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação. Entendemos que a nova data é 14 de fevereiro de 2022. Está correto nosso entendimento?"*

Resposta: Sim, o entendimento está de acordo com o disposto no item 11.3.4.3.1, que estabelece: **"Caso o Edital venha a ser republicado, com a retomada da contagem do prazo legal, os preços de tabela a que se refere a alínea 'a' do subitem 11.3.4.3 deverão ser os vigentes na data de publicação do último Aviso de Licitação."**

Pergunta: *"Continuam válidos os esclarecimentos prestados por essa Comissão no site do Ministério quando da vigência do Edital anterior?"*

Resposta: Continuam válidos os esclarecimentos prestados, com exceção, logicamente, daquele referente à Pergunta 1, do Pedido de Esclarecimento 1, em <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/concorrencias/2021/arquivos/concorrencia-no->

[01-2021-uasg-250110/resposta-pedido-de-esclarecimento-01.pdf](#), já que a data de republicação do Edital é 14/02/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Leal Costa, Chefe da Assessoria de Comunicação Social**, em 16/02/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025405837** e o código CRC **F4370FE5**.

Referência: Processo nº 25000.021006/2021-84

SEI nº 0025405837